REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS ENSEMBLE MAIS LONGE

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS ENSEMBLE MAIS LONGE

MISSÃO E VALORES

Missão

Contribuir para a construção de uma sociedade mais evoluída, desenvolvida, promovendo a educação, os valores da democracia e dos Direitos Humanos, possibilitando e facilitando o acesso à formação, à informação e estimulando a participação cívica.

Contribuir para que os alunos, com menos recursos, das escolas associadas da Ensemble, Associação de Instituições de Ensino Artístico Especializado possam prosseguir os estudos no ensino superior artístico.

Valores

A atribuição de bolsas norteia-se pelos seguintes valores:

- Promoção de uma sociedade mais equilibrada e justa.
- Transparência e Integridade no cumprimento rigoroso dos objetivos, regras e procedimentos fixados para o programa de atribuição de bolsas

ENQUADRAMENTO E OBJECTIVO

Em Fevereiro de 2023 foi assinado o Protocolo de Parceria entre a Fundação Mais Longe (FML) e a Ensemble, Associação de Instituições de Ensino Artístico Especializado (Ensemble). Este protocolo de parceria tem como objeto a criação, desenvolvimento e implementação de um Programa denominado "Ensemble Mais Longe" com vista a proporcionar aos alunos de **Escolas Associadas Ensemble**, em situação de vulnerabilidade económica (que usufruam de apoio Ação Social Escolar – ASE, escalões A e B), apoio complementar para reforço e consolidação das aprendizagens no ensino artístico e/ou para que possam transitar e prosseguir para o ensino superior. O Programa envolve duas vertentes:

- **Bolsas para o Estágio anual da Orquestra Ensemble** – estão disponíveis bolsas no valor de 300€ para cinco alunos aceites no Estágio da Orquestra Ensemble. Caso haja mais que cinco candidatos o critério de escolha é artístico e a decisão é da responsabilidade do Maestro da Orquestra Ensemble;

- **Bolsas de frequência do Ensino Superior Artístico** – que pode envolver o pagamento das propinas, alojamento, apoio para alimentação nas cantinas das respetivas escolas, ou

transportes, ou formação artística complementar, ou material didático, a iniciar no ano letivo 2023/2024. O apoio financeiro será complementado com **mentoria** como veículo para reforço das competências comportamentais – pessoais e sociais, através de sessões regulares de mentoria ao longo do ano letivo. As sessões de mentoria serão preferencialmente presenciais, caso tal não possa acontecer, serão realizadas sessões online. Ambos, apoio financeiro e mentoria, a cargo da Fundação Mais Longe.

Um mesmo aluno pode beneficiar de ambas as bolsas.

O presente Regulamento enquadra o Programa de Bolsas de frequência do Ensino Superior Artístico.

CANDIDATURAS

i) Elegibilidade

a) Podem candidatar-se ao programa de bolsas, todos os alunos, que cumulativamente:

- Tenham nacionalidade Portuguesa ou de um País PALOP e aqui tenham frequentado e obtido aproveitamento no ensino secundário nas Escolas associadas da Ensemble;
- Que tenham apoio dos Escalões A ou B.

- Tenham sido admitidos às licenciaturas nas Escolas Superiores de Ensino Artístico em Portugal ou no estrangeiro.

b) O eventual apoio do Programa Ensemble Mais Longe, cumulativo com outros apoios de outras entidades/instituições será decidido em sede da coordenação do Programa Ensemble Mais Longe.

ii) Documentos requeridos para a candidatura no início de cada ano letivo, no mês de Setembro:

a) A candidatura deverá ser apresentada através do envio email (ensemble-musica@sapo.pt) com os documentos a seguir indicados e dirigido à Coordenação do Programa de Bolsas Ensemble Mais Longe.

b) A candidatura deve incluir:

- Registo Biográfico do aluno;

- Curriculum Artístico;

- Os documentos que comprovem a condição requerida em i), ou seja: candidatura aceite ou frequência de um dos cursos das Escolas Superiores de Ensino Artístico;

- No caso de alunos que já estejam a frequentar o Ensino Superior Artístico e queiram continuar a beneficiar da Bolsa Ensemble Mais Longe:

    - Demonstração da situação económica carenciada – Declaração e Demonstração da liquidação do IRS do agregado familiar, relativo ao ano anterior, bem como outros documentos comprovativos da situação económica familiar.

- Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;

- Carta de apresentação;

c) Caso o aluno esteja num processo de candidatura ao apoio dos SAS das Universidades e Politécnicos ou de outra Entidade/Instituição deverá obrigatoriamente informar a Comissão de Coordenação do Programa de Bolsas Ensemble Mais Longe, no momento da candidatura.

iii) Valor e aplicação da Bolsa Ensemble Mais Longe

Em cada ano letivo são atribuídas até 8 Bolsas Ensemble Mais Longe

O valor individual da Bolsa Ensemble Mais Longe definido para o ano letivo 24/25 é de 1.000 Euros (Mil Euros) para apoio a: propina de frequência nas Escolas Públicas de Ensino Superior Artístico e: alojamento, alimentação, transportes, formação artística complementar/masterclass, material didático ou manutenção/reparação de instrumentos musicais.

O valor da Bolsa Ensemble Mais Longe pode ser alterado por decisão da FML, tal acontecendo será obrigatoriamente decidido e comunicado até final de Março do ano letivo anterior ao ano a que dizem respeito.

iv) Obrigações do bolseiro

O bolseiro Ensemble Mais Longe é convidado a:

a. Realizar, no ano letivo e em data a acordar entre as partes, um concerto na Escola de Ensino Artístico Especializado que frequentou no Ensino Secundário e a partilhar com os colegas do Secundário o seu percurso no ensino superior, a sua experiência como bolseiro Ensemble Mais Longe e como este apoio está a contribuir para esse mesmo percurso académico.
b. Enviar semestralmente, no final de cada período de avaliação universitária, uma declaração que comprove os resultados escolares no ensino superior.

c. Preencher dois relatórios no ano letivo que frequenta: um no final do primeiro semestre e outro no final do 2º semestre, no formulário que será entregue quando da aprovação da candidatura. Um dos pontos destes relatórios prende-se com a justificação dos valores gastos e apresentação dos respetivos documentos justificativos, tendo em conta o estabelecido no ponto anterior (iii) Valor e aplicação da Bolsa Ensemble Mais Longe).
d. Frequentar assiduamente as sessões de mentoria.
e. Participar nas ações/eventos que a Ensemble e/ou a FML organizem no âmbito do presente Programa.
f. Responder, em tempo útil, aos contatos da Coordenação das Bolsas Ensemble Mais Longe.
g. Contatar a Coordenação do Programa de Bolsas Ensemble Mais Longe, sempre que tenha questões ou necessite de esclarecer dúvidas sobre o Programa.
h. Estar disponível, ao longo da sua carreira profissional, para ser doador da Fundação Mais Longe, contribuindo para que, no futuro, alunos com dificuldades financeiras possam continuar a beneficiar de apoios para a frequência e conclusão dos seus estudos.

v) Alterações

Qualquer alteração das condições dos candidatos ou beneficiários do Programa de Bolsas Ensemble Mais Longe, deve ser comunicada de imediato à Comissão de Coordenação (ponto seguinte).

vi) Exclusões

A omissão e/ou prestação de falsas declarações implica a exclusão imediata do programa e devolução das bolsas já atribuídas.

DIVULGAÇÃO, AVALIAÇÃO, ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

Divulgação

i) A FML indicará até Março de cada ano, o número de bolsas e respetivo montante a atribuir aos alunos das escolas Ensemble que irão frequentar o ensino superior artístico no ano letivo seguinte.
ii) A divulgação nas Escolas associadas da Ensemble, junto dos seus alunos, será feita durante o mês de Março e Abril do ano letivo anterior ao da candidatura dos alunos ao ensino superior, usando os meios de comunicação que se considerem mais eficientes para conseguir transmitir a objetivo do Programa.

Avaliação

i) A avaliação e acompanhamento das candidaturas e beneficiários, fica a cargo de uma Comissão de Coordenação do Programa de Bolsas Ensemble Mais Longe composta por:

- Representantes da FML e
- Representantes da Ensemble

ii) Até final do mês de Outubro de cada ano (desde que as candidaturas sejam recebidas completas até final de Setembro), a Comissão de Coordenação tomará a decisão sobre as candidaturas apresentadas de bolsas a atribuir nesse ano letivo;

iii) A atribuição das bolsas será baseada na seguinte informação:

a) 1.º Ano: Candidatura aceite numa Escola de Ensino Superior Artístico em Portugal ou no estrangeiro;

b) 2.º e 3.º Anos: Aproveitamento escolar no ano letivo anterior. Em caso de condições semelhantes a nível financeiro, será dada prioridade aos candidatos cuja progressão até à data de candidatura seja compatível com a conclusão do programa no prazo previsto de 3 anos;

c) Situação comprovada de restrições familiares financeiras, a aferir através de:

- Recebimento de Abono de família, escalões 1,2 e 3;
- Entrevista individual a realizar por um dos elementos da Coordenação do Programa de Bolsas Ensemble Mais Longe.

Aceitação

i) A aceitação da candidatura não implica a atribuição da Bolsa;

ii) A atribuição das Bolsas disponíveis em cada ano será decidida pela Coordenação do Programa de Bolsas Ensemble Mais Longe.

iii) Os alunos aceites são classificados e hierarquizados (caso haja mais candidaturas do que Bolsas disponíveis), sendo a Bolsa atribuída após a verificação de todas as condições de elegibilidade.

iv) A Coordenação do Programa de Bolsas Ensemble Mais Longe, para os alunos a que isso se aplique, pode decidir suspender o apoio atribuído:

a) Se o aluno tiver um comportamento indigno que viole o Código de Ética da Escola de Ensino Superior que frequenta ou a Visão e Valores da FML e da Ensemble.
b) Caso o desempenho escolar do aluno e respetiva avaliação, no final de cada ano letivo seja considerada insuficiente depois de avaliado o contexto.

v) A Coordenação do Programa de Bolsas Ensemble Mais Longe reserva-se o direito de não atribuir nenhuma das bolsas. Neste caso, os fundos não utilizados serão retidos e destinados a bolsas a distribuir ao ano seguinte, com base nos mesmos critérios.

Pagamento da bolsa para apoio a propinas, alimentação, ou transportes, ou formação – masterclass, ou material didático

Após a decisão da Coordenação do Programa de Bolsas Ensemble Mais Longe relativamente aos alunos que beneficiarão deste apoio, a FML transferirá os respetivos montantes para a Ensemble, que irá assegurar o pagamento aos bolseiros a quem foi atribuído apoio.

A Ensemble transferirá o respetivo valor da bolsa atribuída a cada um dos alunos bolseiros após este apresentar os documentos comprovativos das despesas de propinas, alojamento, alimentação, transportes, formação artística complementar/masterclass, material didático ou manutenção/reparação de instrumentos musicais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

i) A Coordenação do Programa de Bolsas Ensemble Mais Longe decidirá sobre todas as matérias omissas no presente Regulamento e as suas decisões não são suscetíveis de recurso.

ii) A Ensemble acompanhará os bolseiros Ensemble Mais Longe através do seu percurso ao longo do(s) ano(s) letivo(s) em que lhes seja atribuída bolsa.